



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 21/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2024

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“Benedito de Campos”**, no bairro Cabaçais, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Santina Nunes de Proença (-23.661965, -47.855468) e segue por aproximadamente 1.100m (-23.658171, -47.845530).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

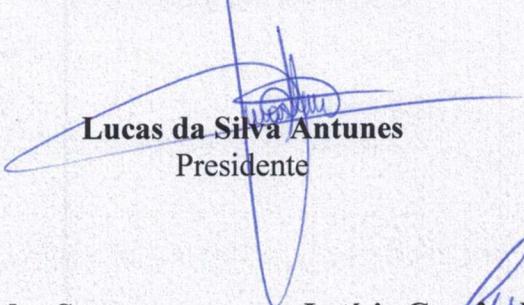
“Estrada Benedito de Campos”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

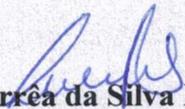
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 21 de março de 2024.


Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária


Leticia Correa da Silva Martins
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Projeto de Lei Ordinária 09/2024

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

Leticia Correa da Silva Martins, vereadora no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado **“Benedito de Campos”**, no bairro Cabaçais, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Santina Nunes de Proença (-23.661965, -47.855468) e segue por aproximadamente 1.100m (-23.658171, -47.845530).

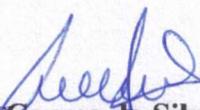
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Estrada Benedito de Campos”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”
Em 21 de fevereiro de 2024.


Leticia Correa da Silva Martins
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

google.com/maps/dir/(-23.661965,-47.855468,-23.658171,-47.845530)/@-23.6605901,-47.8541748,991m/data=!3m1!1e3!4m9!4m8!1m3!2m2!1f-47.855...
Pe - Postos de gasolina Carregamento de VE Hotéis Mais
Fazer login
Melhor 3 min 3 min 15 min 4 min
(-23.661965, -47.855468)
Caleiras, Sarapuí - SP: 18225-000
Adicionar destino
Sair agora Opções
Enviar rotas para seu smartphone Copiar link
por vias sem nome 3 min
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 1,1 km
Detalhes
por vias sem nome 3 min
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito 1,1 km
Caleiras
Google



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Benedito de Campos nasceu em Sarapuí no dia 25 de agosto de 1905, filho de Florentino Antônio de Campos e Amélia Maria de Campos, morou no centro com seus irmãos Luiz, Maria de Lourdes, Antenor, Maria Conceição, Sérvula e Irene. Aos 14 anos foi trabalhar em Itapetininga na loja vendendo tecido (fazenda), aos 17 anos foi convidado a trabalhar na rodovia Sorocabana e logo depois foi procurar emprego em São Paulo nas escadarias da Catedral da Sé, local a época em que se concentravam as pessoas em busca de emprego, se tornou funcionário público do antigo IBC (Instituto Brasileiro do Café) onde trabalhou por 40 anos até se aposentar. Benedito sempre teve um carinho e prazer pela música, onde chegou a tocar na mais famosa e importante Orquestra Sinfonia de São Paulo. Após a aposentadoria, voltou a residir em Sarapuí, onde passou a fazer parte da história da cidade. Na época o "Nego", maestro da banda, veio a falecer. Sendo que, depois foi fundada a Corporação Musical Nossa Senhora das Dores, Benedito tornou-se o seu maestro por muitos anos. Benedito veio a falecer no dia 08 / 06 / 1999, deixando saudades de amigos e parentes.

BEL. Gelsen Andrade Addario
Oficial

Rua Euclides da Cunha, 247
T. 7081-5791

DOC. 24

*Cas. cuidada
de nota
09/09/03*

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-58, as folhas 100, sob numero 34284, consta o assento de óbito de BENEDITO DE CAMPOS, falecido no dia dois de junho de mil novecentos e noventa e nove, (02/06/1999), às 21 horas e 05 minutos, neste subdistrito, no Hospital Municipal Antonio Giglio, residente e domiciliado à Rua Dionizia Alves Barretos nº 605, Jardim Bela Vista, Osasco, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, casado, com 93 anos de idade, natural Sarapuí, SP.

Filho de FLORENTINO ANTONIO DE CAMPOS e de AMELIA MARIA DAS DORES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Paulo Sergio Sachetti CRM 72276, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio metabólico, insuficiência renal, caquexia.

Registro feito em oito de junho de mil novecentos e noventa e nove, (08/06/1999).

O sepultamento foi realizado no Cemitério da Saudade / Sorocaba SP.

Foi declarante ELISABETE DE CAMPOS BRANCO DA SILVA.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com BENEDITA MARIA DE CAMPOS, e deixa os seguintes filhos, à saber: Elisabete (maior) e Benedito (menor de idade). DEIXA BENS.

O referido é verdade e dou fe.

Osasco, 09 de junho de 1999.

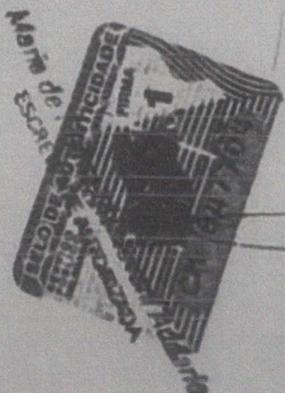
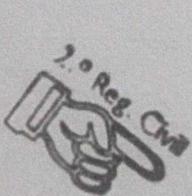
MARCOS APARECIDO AUREO
(ESCREVENTE AUTORIZADO)

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. E DE INT. E TUE. P.º REG. DA SEDE-OSASCO-SP.
RECEBIDO POR IAU AUTENT. Nº 0,91

15 JUN 1999

A PRESENÇA DO INTERFERENTE CONFERIDO COM ORIGEM E PRESENÇA DO DOU FÉ.

AGENTE DE CUSTAS E EMOLUMENTOS NA FORMA DA LEI.



Recebido p/ firma 4 fe

REGISTRO CIVIL
2º SUBDISTRITO-OSASCO-SP - 7081-5791

Reconhecido por autenticidade das firmas de Marcos Aparecido Aureo

Osasco, 09 JUN 1999

Em test.º de verdade

VALDO SOBRINHO
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Marcos

07/06/99
 WDP

Osasco, 03 de Junho de 19 99.
 Falecido "BENEDITO DE CAMPOS" +
 Sexo Masculino Cor Branca Data de Nasc 25 / 8 / 05 Idade 93a Profissão Aposentado
 Natural de Sarapuí / São Paulo Cartório Local Estado Civil Casado
 Endereço do Falecido Rua Donizete Alves Barreto, 605/Bela Vista/ Osasco Est. Civil Falecido
 Nome do Pai Florentino Antonio de Campos Profissão . Est. Civil Falecido
 Natural de . Profissão . Est. Civil Falecido
 Nome da Mãe Abélia Maria das Dores Profissão . Est. Civil Falecida
 Natural de . Profissão . Est. Civil Falecida
 Residência dos Pais . Profissão . Est. Civil Falecido
 Cemitério da Saudade/Sorocaba/ S.Paulo horas Direto
 Deixa bens a Inventariar Sim Deixa Testamento Não
 Eleitor Sim Cidade Sarapuí / São Paulo Zona N.
 Reservista Dispensado Categ. . N.º . Série . CMS . RM .
 Local do Falecimento Hospital Municipal Antonio Giglio/ Osasco
 Médico DR.º Insu Paulo Sergio Sachetti CRM 72.276
 CAUSA DA MORTE "Insuficiência Respiratória Aguda, Distúrbio Hidroeletrólítico, Distúrbio Metabólico, Insuficiência Renal, Cetoacidose"
 Data 02 / 6 / 99 Horas 21:05 Re. .

2º Foi casado(a) em 1.ª Nupcias, no Cartório Sarapuí / S. Paulo no dia Ignorado
 com Benedita Maria de Campos Livro Ign. F.º Ign. N.º Ign.
 e deixa os seguintes filhos: 02 Filhos

Nome	Idade	Nome	Idade
01 <u>Elisabete</u> <u>29 Anos</u>	06		11
02 <u>Benedito</u> <u>18 Anos</u>	07		12
03	08		13
04	09		14
05	10		15

Foi casado(a) em 2.ª Nupcias, no Cartório . no dia ././.
 com . Livro . F.º . N.º .
 e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade
01	06		11
02	07		12
03	08		13
04	09		14
05	10		15

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados do falecido RG/nº 597.305-33P/SI - E... caso haja necessidade de retificar a certidão de óbito, responsabilizo-me:

Pago a importância de R\$ no 2º Cartório Para registro de ÓBITO 01 via uma
 Declarante Elisabete de Campos Branco da Silva DN/09.03.70-16/22.277.921-4-33P/SI
 Profissão Professora Grau de Parent. Filha Fone 7082.3066
 Endereço Supru... acima mencionado

Li e Rele a presente declaração e estou de acordo com as informações nela consignadas, responsabilizando-me Civil e Criminalmente por futuras divergências que venham a ser constatadas.
 A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Osasco, nos termos da Portaria n.º 43/85 da Corregedoria Permanente de Osasco.

Benedicto da Nobrega
 Agente Funerário
 D.A.F.
 RG nº 721.8
 Nome do Agente Funerário

Benedicto da Nobrega
 Assinatura do Declarante

1.a Via - Amarela (Cartório) - 2.a Via - Verde (Cemitério) - 3.a Via - Verde (Arquivo) - 4.a Via - Azul (Corregedoria) - 5.a Via - Branca (Família)

FUNERÁRIA MUNICIPAL - CIDADE DE OSASCO

Pago a importância de R\$ no 2º Cartório para
 Reg. de Óbito 01 via BENEDITO DE CAMPOS
 Nome do Falecido 40-657
 Guia Recib.º 03 Junho 99
 Osasco, . de . de 19

Nº 45132
Benedicto da Nobrega
 Agente Funerário
 D.A.F.
 RG nº 721.8
 Nome do Agente Funerário



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N° 19/2024

Referente ao Projeto de Lei Ordinária n° 09/2024

Assunto: *Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.*

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência.

Conforme dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica Municipal do Município de Sarapuí é atribuição da Câmara Municipal autorizar a alteração e denominar próprios, vias e logradouros públicos.

Da leitura da propositura, em especial no corpo da Biografia e croqui em anexo, verifica-se a justificativa e a finalidade a que se destina o projeto. Note-se ainda que em razão da simplicidade do pleito, fica evidente o intuito do Vereador, além da importância na denominação de logradouros para a facilidade de localização de áreas e municípios.

Por todo o exposto, entendo que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que **sob o aspecto jurídico não há nada a se opor.**

O referido Projeto **não** acompanha vistoria previa emitida pela Diretoria de Obras.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.

QUORUM: Maioria simples.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 26 de fevereiro de 2024.


Pamela Priscila de Souza
Diretora de Negócios Jurídicos
OAB/SP 399.529



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024** de autoria do Poder Legislativo.

“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

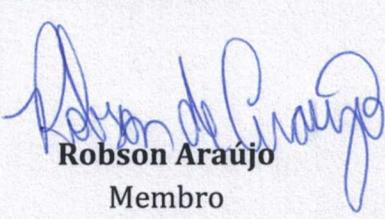
A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

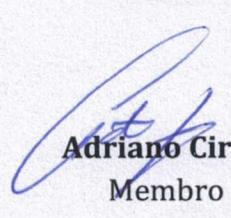
Em, de _____ de 2023.


Laércio Larice Rodrigues

Presidente


Robson Araújo

Membro


Adriano Cirilo

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

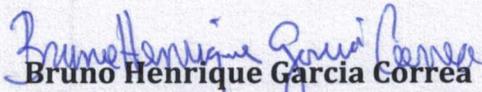
Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024** de autoria do Poder Legislativo.

“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

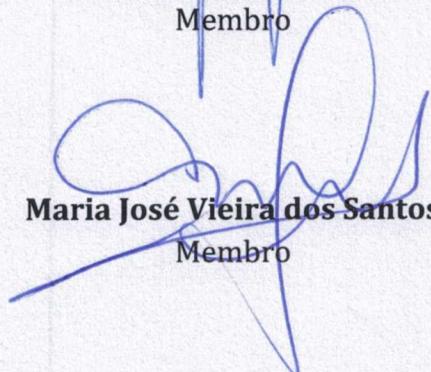
A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____ de 2023.


Bruno Henrique Garcia Correa
Presidente


Romário Diego Holtz
Membro


Maria José Vieira dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024** de autoria do Poder Legislativo.

“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____ de 2023.

Cristiano Xavier Rodrigues

Presidente

Letícia Corrêa da Silva Martins

Membro

Maria José Vieira dos Santos

Membro